



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Presidência

## LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

**63.01.01.18**

**LO Nº IN105811**

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

**MINERACAO SERRA DO BRITO LTDA**

**CPF/CNPJ:** 04.652.839/0001-65

**Endereço:** RODOVIA RJ 214- COMENDADOR VENÂNCIO SN, FAZENDA DA PRATA - RAPOSO - ITAPERUNA/RJ

### **Objeto:**

Para atividade de captação e envase de água mineral, oriunda das fontes surgentes Burunga, Marcelo, Marimbondo e o poço tubular fonte Vovó Chiquita, em uma área de 47,77 ha, poligonal ANM nº 890.019/2000, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 23K 796979 m E e 7661765 m N.

### **No seguinte local:**

RODOVIA RJ 214- COMENDADOR VENÂNCIO, SN FAZENDA DA PRATA - RAPOSO - ITAPERUNA/RJ

### **Prazo de validade:**

Este documento é válido até 10 de outubro de 2031, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº E-07/204115/2003 e seus anexos.

### **Condições de validade:**

- 1- Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor da obtenção das demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2- Esta licença não poderá ser alterada sob pena de perder sua validade;
- 3- Requerer a renovação deste documento 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 4- Atender à Resolução no 001/90 do CONAMA de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
- 5- Atender a NT-202.R-10 - Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1007, de 4.12.86 (DOERJ, de 12.12.86);

- 6- Atender à DZ-205.R-6 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica em Efluentes Líquidos de Origem Industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.887 de 25.09.07, publicada no D.O.R.J de 05.10.07 e republicada no D.O.R.J. de 08.11.07;
- 7- Atender à DZ-215.R-4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25.09.07, publicada no D.O.R.J. de 05.10.07 e republicada no D.O.R.J. de 08.11.07;
- 8- Atender à NOP-INEA-35 - Norma Operacional Para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº79, de 07.03.2018, publicada no D.O.R.J de 13.03.2018;
- 9- Atender a NOP-INEA-45 - Estabelece Critérios e Padrões de Lançamento de Esgotos Sanitários, aprovada pela Resolução CONEMA 90 de 08/02/2021, publicada no D.O.R.J. em 25/02/2021;
- 10- Atender à Deliberação CECA nº 4.511 de 01.10.04, publicada no D.O.E.R.J. de 25.01.05, que obriga o requerente do licenciamento da lavra de água à manutenção da vegetação existente ou à recomposição da vegetação degradada;
- 11- Manter a empresa com situação regular no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA;
- 12- Promover a limpeza periódica da fossa séptica, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo INEA para tal atividade, mantendo os comprovantes acordo com a NOP-INEA-35;
- 13- Implantar as medidas mitigadoras e de recuperação propostas no Plano de Controle Ambiental (PCA) apresentado ao INEA;
- 14- Manter na entrada da propriedade, em local visível, placa informativa com as seguintes características: Confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira; Medindo 1,20 m de largura e 0,70 m de altura; A dois metros de distância do solo; Indicando: razão social, responsável técnico, números das diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
- 15- Acondicionar os resíduos sólidos da ETDI (lodo do tanque de decantação no leito de secagem) em recipientes dotados de tampa e estocá-los em área abrigada, até o seu envio a sistema de destinação licenciado pelo INEA, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
- 16- Realizar a manutenção periódica do leito de secagem, evitando o extravasamento de lodo e efluente ao solo;
- 17- Manter em perfeitas condições de operação e manutenção o sistema de Tratamento de Efluentes (ETDI), bem como limpas e desobstruídas as canaletas de drenagem;
- 18- Acondicionar os resíduos sólidos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa e em local abrigado até o seu recolhimento por empresa licenciada;
- 19- Não realizar supressão de vegetação nativa sem a devida autorização emitida via SINAFLOR;
- 20- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 21- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos) Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika, febre amarela e chikungunya;
- 22- Manter atualizados, junto ao INEA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
- 23- Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade;
- 24- O INEA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.

Leonardo Barreto Almeida Filho  
ID 42657679



A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Campos dos Goytacazes, 10 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto Almeida Filho, Superintendente**, em 10/10/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **116410594** e o código CRC **8D4E6855**.

Referência: Processo nº E-07/204115/2003

SEI nº 116410594

Av. José Alves de Azevedo, 483 - Bairro Parque Rosário, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28025-496  
Telefone: (22) 2731-6494